



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.003/2021

Autoriza o acréscimo de contribuições à Casa de Caridade de Ouro Fino, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.923, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 126.438,94 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) de contribuições para a Casa de Caridade de Ouro Fino, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Casa de Caridade de Ouro Fino	Rede de Urgência e Emergência (Fundo Estadual de Saúde)	1.426.438,94

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
- Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPALLEI Nº 3.003/2021

Autoriza o acréscimo de contribuições à Casa de Caridade de Ouro Fino, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.923, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 126.438,94 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) de contribuições para a Casa de Caridade de Ouro Fino, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Casa de Caridade de Ouro Fino	Rede de Urgência e Emergência (Fundo Estadual de Saúde)	1.426.438,94

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B27A5F2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/12/2021. Edição 3162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>